



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC
 CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

3/2020

Nº Processo: 17/2020

Data Processo: 28/08/2020

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2020

Reuniram-se no dia 24/09/2020, as 17:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MURO DE CONTENÇÃO DO CEI MARIO BRESSAN, LOCALIZADO NA RUA OLÍVIO JOSÉ BRESSAN, NÚMERO 138, NO BAIRRO MONTE CASTELO, MUNICÍPIO DE TUBARÃO –SC.

REPRESENTANTES

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
VERSATIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	NÃO		..-
NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI	NÃO		..-
V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA ME	NÃO		..-
D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SIM		..-

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020/FME

A Comissão Permanente de Licitação - CPL abaixo identificada reuniu-se nesta data, na Sala de Licitações, com o intuito de proceder ao julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Conforme estabelecido em sessão precedente, buscou-se manifestação da Diretoria de Obras e Manutenção da Fundação de Educação sobre os documentos relativos à “qualificação técnica” das empresas, tendo opinado pela inabilitação das empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, e pela habilitação da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Constam do referido parecer os quantitativos apresentados pelas licitantes, considerados válidos para atendimento aos requisitos do edital, bem como aqueles considerados como não atendidos, e demais apontamentos pertinentes. Encerrado o exame sobre a qualificação técnica, foram analisados pela Comissão os documentos das licitantes acerca das demais exigências que integram o edital. Dessa análise, contudo, verificou-se que todas as empresas atenderam ao edital. De todo o modo, tendo em vista os fundamentos relacionados à qualificação técnica das empresas participantes, julga-se HABILITADA a empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, e INABILITADAS as empresas V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META), NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por descumprimento ao item 4.1.3, b.1 do edital. Destacam-se, a seguir, os subitens não atendidos pelas licitantes: V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA – b.1.1 e b.1.7; NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – b.1.1, b.1.5 e b.1.8; D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP – b.1.6 e b.1.7. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ALLAN MIRANDA

MEMBRO

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC
CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS**3/2020****Nº Processo:** 17/2020**Data Processo:** 28/08/2020

DARLAN MENDES DA SILVA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento: